**Eleições dos Órgãos Sociais 2025 – NOTAS PROCEDIMENTAIS**

# Enquadramento geral

**Datas:**

* 1.ª volta a 25/10/2025.
* 2.ª volta (se necessária) a 08/11/2025.
* Há 2.ª volta quando nenhuma lista ultrapassa 50% dos votos no respetivo órgão.
* Concorrentes na 2.ª volta: as duas mais votadas de cada órgão em falta.

**Horário:** 08h30–22h (hora de Portugal Continental) em todos os locais. Nas Ilhas e Estrangeiro, horários locais alinhados com esta janela horária.

* **Modelo de voto**
1. Se todas as candidaturas concordarem por escrito até 10/10/2025:
* Voto eletrónico generalizado;

ou

* Continente: voto presencial em papel;
* Ilhas e Estrangeiro: voto eletrónico (credenciais via SMS/email).
1. Se alguma candidatura não concordar ou se opuser até 10/10/2025:
* Voto presencial em papel no Continente, Ilhas e Estrangeiro, nas secções
1. **Órgãos em eleição:**
* **Órgãos sociais:** Assembleia Geral, Direção e Conselho Fiscal;
* **Órgão Estatuário –** Comissão de Remunerações – a lista para a comissão de renumerações será apresentada por candidatura que se apresente a todos os órgãos sociais, nos termos dos Estatutos.

NOTA: As candidaturas terão de ser propostas por sócios com capacidade eleitoral ativa, em que constem o nome, número de sócio e assinatura e que representem na sua totalidade pelo menos dez mil votos, devendo vir acompanhadas dos termos de aceitação dos candidatos.

# Elegibilidade e direitos de voto

* **Quem pode votar:** maiores de 18 anos no dia da votação, com pelo menos 1 ano de sócio e quotas em dia (mínimo: quota de agosto 2025 – 1.ª Volta; quota de setembro – 2.ª Volta) - Regularização até 48 horas antes do dia 25/10 (i.e., até 23/10/2025).
* **Caderno eleitoral:** encerrou a 25/09/2025.
* **Número de votos:** regra dos 20/50 votos conforme a antiguidade (ex.: 12 anos = 20 votos; ≥25 anos = 50 votos). Com os novos Estatutos, os sócios correspondentes podem também atingir 50 votos quando têm ≥25 anos de filiação.
* **Filiais:** 20 votos (art.º. 83.º).

# Como decorre o dia das eleições

* **Presencial:** apresentar cartão de sócio (físico ou digital na App SLB) e documento de identificação com foto. Pode votar em qualquer secção no mundo, independentemente da residência.

**Nota:** Voto em duas listas para o mesmo órgão = nulo; boletim sem cruz = branco.

* **Eletrónico (se existir nas Ilhas/Estrangeiro):** receção prévia das credenciais por SMS/email - Votação entre 08h30 e 22h (hora de Portugal).

# Entidade externa e tecnologia

* **Multicert (grupo SIBS):** acompanha, certifica e monitoriza o processo (encerramento e assinatura digital do caderno eleitoral único; votação/apuramento; certificação do voto eletrónico; anúncio de resultados; transporte/guarda de votos físicos).
* **Perfil:** Prestador Qualificado de Serviços de Confiança (QTSP), regulado pelo GNS; experiência em identidade digital e projetos como Cartão de Cidadão, Carta de Condução Digital e Passaporte Eletrónico.
* **Plataforma “Certvote” (se voto eletrónico existir):** garante anonimato/confidencialidade, conformidade eIDAS, desenvolvimento segundo CMMI DEV 3, e relatórios certificados e auditáveis; vantagens: segurança, participação, sustentabilidade e redução de custos – será publicado, antecipadamente, todo o processo de votação eletrónica, de acordo com especificações da Multicert.

# Prazos‑chave a reter

* **10/10 -** prazo limite para apresentação das listas e para acordo/unanimidade das candidaturas sobre voto eletrónico.
* **23/10 -** data limite para regularizar quotas (48h antes da votação de 25/10).
* **25/10 -** 1.ª volta
* **08/11** **-** 2.ª volta (se necessária).

# NOTAS — Essencial

* **Idade:** quem faz 18 anos antes de 25/10 pode votar (cumprindo os restantes critérios). Quem faz 18 a 28/10 só poderá votar numa eventual 2.ª volta a partir dessa data.
* **Residência/fuso horário:** votação sempre dentro das 08h30–22h de Portugal; nos outros fusos, seguem‑se janelas locais alinhadas.
* **Quotas em atraso:** só vota quem constar do caderno (fechado a 25/09) e regularizar quotas (mínimo agosto 2025) até 48 horas antes. Pagamentos depois disso podem não produzir efeito para 25/10.